LEI Nº 2487/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 98.200,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 –SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 98.200,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 98.200,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Vias Urbanas
Projeto 1.135 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura – Rua José Fernandes Segura–Contrato n°0256018-01/2008.....R$ 98.200,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações..... .....R$ 98.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 98.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração